## Prefeitura do Município de Assaí



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: <u>assai@assai.pr.gov.br</u>

GESTÃO 2021 - 2024

## PROJETO DE LEI N. 002/2023

SÚMULA: AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMPREENDENDO ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:

## LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recomposição salarial de 5,81 % (cinco, vírgula, oitenta e um por cento) sobre os vencimentos, compreendendo proventos, pensões, gratificações e contraprestações pecuniárias devidas aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao regime próprio e conselheiros tutelares, com efeitos retroativos a contar de 1º de Janeiro de 2023, compreendendo a variação do INPC-IBGE – índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de janeiro a dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** O salário mínimo recebido por servidores que possuem vencimentos inferiores ao novo salário mínimo nacional vigente passa a ser de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais), cumprindo com o disposto no artigo 7º da Constituição Federal e a Medida Provisória n. 1.143/2022.

- **Art. 2º.** Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias serão objeto de lei específica, ante o disposto na Emenda Constitucional n. 120/2022.
- **Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, promovendo se as adequações necessárias e revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JANEIRO DE 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO

Prefeito Municipal

## Prefeitura do Município de Assaí



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto destina-se a obter autorização Legislativa para concessão de recomposição salarial aos servidores públicos que prestam serviços ao Poder Executivo deste Município.

O índice proposto é o adotado pelo Governo Federal no reajuste do salário mínimo nacional, correspondendo ao INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE em relação ao ano de 2022. O reajuste do salário mínimo consta da Medida Provisória n. 1.143/2022.

Conforme estudo de impacto financeiro orçamentário em anexo, a concessão atende à previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000.

Desse modo, uma vez que trata de uma lei que busca o interesse público, a aprovação de Vossas Senhorias é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

É a justificativa.

Assaí, 18 de janeiro de 2023.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO

Prefeito Municipal